

PROJETO DE LEI Nº 035/2016

Protocolo: 0988/Leg
Data: 25.08.2016
Hora: 10h58min

“Declara de Utilidade Pública o Grupo Uruguaiana Viva”

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública o Grupo Uruguaiana Viva, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2019, de 11 de julho de 1989.

O Grupo Uruguaiana Viva, localiza-se na rua Iris Valls nº1560, cep 97510-340, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 25 de agosto de 2016.

Ronnie Mello
Partido Progressista
Proponente

JUSTIFICATIVA

O Grupo Uruguaiana Viva é um grupo composto por cidadãos uruguainenses que se propõe a coordenar a intermediação entre Hospital Santa Casa de Uruguaiana e a Comunidade, e que visa ao fortalecimento e resgate da imagem e do papel da Santa Casa de Uruguaiana como prestadora de serviços.

O Grupo trabalha para criar uma nova cultura de humanização e eficiência, planejando ações, aprimorando as condições de acesso à prestação de serviços, oferecendo condições de apoio aos profissionais, incrementando o relacionamento interpessoal e favorecendo a divulgação da imagem do hospital.

Pelos motivos exposto, acredito ser de grande importância reconhecer o trabalho desenvolvido neste projeto.

Ressaltemos ainda que, todo e qualquer incentivo dos poderes constituídos devem vir de encontro para colaborar com pessoas ou grupos que tenham boas intenções, trabalhem com seriedade e pensem no bem estar da comunidade como um todo, o que se enquadra perfeitamente esta entidade.

Uruguaiana, 25 de agosto de 2016.

Ronnie Mello
Partido Progressista
Proponente